



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

PROCESSO CM Nº 1636/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e comunicação da informação para fornecimento de solução para Rede de Dados Core, Wi-Fi, Segurança Cibernética, incluindo operação de NOC (Network Operations Center) e SOC (Security Operations Center) 24x7x365, com monitoramento contínuo, análise e desenvolvimento de correções de vulnerabilidades, bem como suporte e garantia de equipamentos de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), para os trabalhos de forma contínua e segura desenvolvidos nesta Edilidade, caracterizado nas especificações técnicas de cada item conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), do Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026.

O Pregoeiro da Câmara Municipal de São Caetano do Sul torna público para todos os interessados, em resposta aos questionamentos recebidos, o seguinte:

ESCLARECIMENTO Nº 01

1.1. Qual é a quantidade de switches core a ser fornecida, implantada e mantida durante a vigência contratual?

RESPOSTA: De acordo com este termo de referência, o serviço de switch core deverá ser entregue em alta disponibilidade. O Edital propõe a aquisição de solução integrada, contemplando a funcionalidade completa do serviço contratado, devendo a CONTRADA avaliar a tecnologia utilizada e propor a estrutura correta, sendo facultado aos interessados a realização de vistoria técnica nos termos do item 3 do Edital em epígrafe:

“3.1. As licitantes poderão realizar visita prévia facultativa ao local onde serão executados os serviços, a ser agendada com a Diretoria de Licitações e Contratos (DLC), para inspeção e verificação das condições de execução dos mesmos, a fim de tomar conhecimento das informações necessárias à elaboração da proposta”.

1.2. Qual é a quantidade estimada de módulos GBIC/SFP, cabos DAC, patch cords, cabos de alimentação, acessórios de rack e demais componentes que deverão compor a solução de switches?

RESPOSTA: O Edital propõe a aquisição de solução integrada, contemplando a funcionalidade completa do serviço contratado, devendo a CONTRADA avaliar a tecnologia utilizada e propor a estrutura correta, sendo facultado aos interessados a realização de vistoria técnica nos termos do item 3 do Edital em epígrafe:

“3.1. As licitantes poderão realizar visita prévia facultativa ao local onde serão executados os serviços, a ser agendada com a Diretoria de Licitações e Contratos (DLC), para inspeção e verificação das condições de execução dos mesmos, a fim de tomar conhecimento das informações necessárias à elaboração da proposta”.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

1.3. Qual é a quantidade de access points atualmente em operação e/ou que deverão ser integrados à plataforma de gestão e conectividade Wi-Fi?

RESPOSTA: Atualmente a Câmara Municipal de São Caetano do Sul dispõe de 25 (vinte e cinco) equipamentos de access point.

1.4. Qual é a quantidade estimada de usuários internos, visitantes, dispositivos simultâneos e acessos mensais esperados na plataforma Wi-Fi?

RESPOSTA: A média é de 500 (quinhentos) acessos, podendo ultrapassar este número em situações pontuais em eventos desta Câmara Municipal.

1.5. Qual é a quantidade de endpoints, estações de trabalho, notebooks, servidores físicos, servidores virtuais e demais ativos que deverão ser licenciados e monitorados pela solução de segurança cibernética?

RESPOSTA: SEM RESPOSTA.

1.6. Qual é a quantidade de firewalls, gateways de e-mail, ambientes de nuvem pública, dispositivos móveis, sistemas de terceiros e demais fontes de dados que deverão ser integradas ao XDR/MDR?

RESPOSTA: O Edital propõe a aquisição de solução integrada, contemplando a funcionalidade completa do serviço contratado, devendo a CONTRADA avaliar a tecnologia utilizada e propor a estrutura correta, sendo facultado aos interessados a realização de vistoria técnica nos termos do item 3 do Edital em epígrafe:

“3.1. As licitantes poderão realizar visita prévia facultativa ao local onde serão executados os serviços, a ser agendada com a Diretoria de Licitações e Contratos (DLC), para inspeção e verificação das condições de execução dos mesmos, a fim de tomar conhecimento das informações necessárias à elaboração da proposta”.

1.7. Qual é o volume estimado de eventos/logs por dia ou por mês a ser considerado para fins de Data Lake, armazenamento, retenção, correlação e monitoramento?

RESPOSTA: O Edital propõe a aquisição de solução integrada, contemplando a funcionalidade completa do serviço contratado, devendo a CONTRADA avaliar a tecnologia utilizada e propor a estrutura correta, sendo facultado aos interessados a realização de vistoria técnica nos termos do item 3 do Edital em epígrafe:

“3.1. As licitantes poderão realizar visita prévia facultativa ao local onde serão executados os serviços, a ser agendada com a Diretoria de Licitações e Contratos (DLC), para inspeção e verificação das condições de execução dos mesmos, a fim de tomar conhecimento das informações necessárias à elaboração da proposta”.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

1.8. Qual é a quantidade de sensores, hosts, serviços, interfaces de rede, aplicações, links e demais itens que deverão ser monitorados pelo NOC/SOC e pela ferramenta de monitoramento?

RESPOSTA: O Edital propõe a aquisição de solução integrada, contemplando a funcionalidade completa do serviço contratado, devendo a CONTRADA avaliar a tecnologia utilizada e propor a estrutura correta, sendo facultado aos interessados a realização de vistoria técnica nos termos do item 3 do Edital em epígrafe:

“3.1. As licitantes poderão realizar visita prévia facultativa ao local onde serão executados os serviços, a ser agendada com a Diretoria de Licitações e Contratos (DLC), para inspeção e verificação das condições de execução dos mesmos, a fim de tomar conhecimento das informações necessárias à elaboração da proposta”.

1.9. Considerando que a minuta contratual menciona que “as quantidades são estimadas, sendo atestado e pago apenas as quantidades efetivamente utilizadas pela Administração”, quais são as quantidades estimadas de cada item, quais serão os critérios de medição mensal e como será realizada eventual redução ou acréscimo de faturamento?

RESPOSTA: O item se refere à quantidade de meses objeto do certame bem como ao serviço de instalação e eventual pagamento proporcional durante este período, sendo o regime de contratação o de solução integrada.

1.10. Para fins de comprovação técnica prevista no item 11.7 do Edital, qual será a base objetiva para aplicação do percentual mínimo de 50%? A Administração considerará número de endpoints, número de servidores, número de switches, número de usuários Wi-Fi, volume de monitoramento, valor contratual ou outro parâmetro?

RESPOSTA: Será avaliada a compatibilidade e similaridade dos atestados e os serviços individualizados no modelo de proposta comercial bem como o prazo de prestação do serviço constante no referido atestado.

1.11. A Administração disponibilizará planilha complementar com os quantitativos mínimos, estimados e máximos para todos os componentes da contratação, de modo a permitir igualdade de condições entre os licitantes?

RESPOSTA: O Edital propõe a aquisição de solução integrada, contemplando a funcionalidade completa do serviço contratado, devendo a CONTRADA avaliar a tecnologia utilizada e propor a estrutura correta, sendo facultado aos interessados a realização de vistoria técnica nos termos do item 3 do Edital em epígrafe:

“3.1. As licitantes poderão realizar visita prévia facultativa ao local onde serão executados os serviços, a ser agendada com a Diretoria de Licitações e Contratos (DLC), para inspeção e verificação das condições de execução dos mesmos, a fim de tomar conhecimento das informações necessárias à elaboração da proposta”.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

2.1. Qual foi a justificativa técnica e econômica para a adoção de **lote único**, em vez da divisão do objeto por natureza técnica, por exemplo: rede core, plataforma Wi-Fi, segurança cibernética/MDR, suporte/monitoramento e instalação?

RESPOSTA: A adoção do lote único justifica-se pela integração e interdependência entre os equipamentos, softwares e serviços previstos no Termo de Referência, os quais compõem uma solução única de infraestrutura de rede, segurança cibernética, monitoramento e suporte técnico. O parcelamento do objeto poderia gerar incompatibilidades técnicas, conflitos de responsabilidade entre fornecedores e dificuldades de integração e suporte, comprometendo a continuidade e a segurança do ambiente tecnológico da Câmara Municipal. A contratação unificada permite maior padronização, melhor gestão contratual, centralização do suporte técnico e maior eficiência operacional, além de reduzir riscos de indisponibilidade e falhas na execução dos serviços.

2.2. A Administração realizou estudo demonstrando que a contratação em lote único é mais vantajosa do que a divisão em lotes? Em caso positivo, é possível disponibilizar tal justificativa aos interessados?

RESPOSTA: VIDE ITEM 2.1.

2.3. A Administração entende que todos os itens possuem interdependência técnica absoluta, de forma que a divisão em lotes inviabilizaria a execução contratual? Quais seriam, objetivamente, os riscos técnicos da divisão?

RESPOSTA: VIDE ITEM 2.1.

2.4. Será admitida a participação de licitante que componha a solução por meio de parcerias comerciais, canais autorizados, distribuidores, fabricantes e/ou provedores especializados, mantendo-se a responsabilidade integral da contratada principal?

RESPOSTA: Nos termos do item 4.2 do Anexo I – Termo de Referência do Edital em epígrafe, “O suporte técnico deverá ser prestado em regime 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana) pela própria fornecedora da solução, não sendo permitida subcontratação. O atendimento deverá abranger toda a solução fornecida, incluindo os switches e o software de gerenciamento associado”.

2.5. Caso a Administração mantenha o lote único, serão aceitas soluções compostas por diferentes fabricantes e plataformas integradas, desde que atendam aos resultados funcionais, níveis de serviço e responsabilidades contratuais exigidos?

RESPOSTA: Serão aceitas as soluções que atendam a integralidade das exigências contidas no Edital e seus anexos.

2.6. A Administração avaliará a possibilidade de retificação do Edital para divisão do objeto em lotes, visando ampliar a competitividade e permitir maior participação de empresas especializadas?



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

RESPOSTA: Serão aceitas as soluções que atendam a integralidade das exigências contidas no Edital e seus anexos

3.1. A exigência de “único fabricante” prevista no item 3.2 aplica-se exclusivamente aos componentes de proteção de endpoints e servidores ou também se estende ao EDR, XDR, MDR, Data Lake, NDR, integrações de terceiros, SOC e demais módulos da solução?

RESPOSTA: Serão aceitas as soluções que atendam a integralidade das exigências contidas no Edital e seus anexos, bem como manter a conectividade diretamente com a nossa solução já instalada que é o equipamento Sophos XGS 2100. Não serão aceitas tecnologias que não façam integração.

3.2. Qual é a justificativa técnica para vedar composições de produtos de fabricantes diferentes, considerando que soluções de segurança cibernética usualmente podem operar de forma integrada por API, Syslog, SIEM, agentes, conectores ou appliances virtuais?

RESPOSTA: O Edital propõe a aquisição de solução integrada, contemplando a funcionalidade completa do serviço contratado, devendo a CONTRADA avaliar a tecnologia utilizada e propor a estrutura correta, sendo facultado aos interessados a realização de vistoria técnica nos termos do item 3 do Edital em epígrafe:

“3.1. As licitantes poderão realizar visita prévia facultativa ao local onde serão executados os serviços, a ser agendada com a Diretoria de Licitações e Contratos (DLC), para inspeção e verificação das condições de execução dos mesmos, a fim de tomar conhecimento das informações necessárias à elaboração da proposta”.

3.3. Serão aceitas soluções integradas de fabricantes distintos, desde que a licitante assuma responsabilidade única pela implantação, operação, suporte, integração e atendimento aos níveis de serviço?

RESPOSTA: Serão aceitas as soluções que atendam a integralidade das exigências contidas no Edital e seus anexos.

3.4. A exigência de integração com Sophos XGS 2100 poderá ser atendida por API, Syslog, SIEM, appliance virtual, conector ou outro meio tecnicamente compatível, ainda que a solução principal de EDR/XDR/MDR não seja do mesmo fabricante do firewall atualmente existente?

RESPOSTA: Serão aceitas as soluções que atendam a integralidade das exigências contidas no Edital e seus anexos, especialmente o constante no item 3 do Termo de Referência e seus subitens.

3.5. A expressão “incluir sem custo integrações com essa plataforma operacional de Firewall” significa que a licitante deverá fornecer eventuais licenças adicionais, conectores, appliances virtuais, serviços profissionais e suporte necessários à integração com o Sophos XGS 2100?



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

RESPOSTA: O Edital propõe a aquisição de solução integrada, contemplando a funcionalidade completa do serviço contratado, devendo a CONTRADA avaliar a tecnologia utilizada e propor a estrutura correta, sendo facultado aos interessados a realização de vistoria técnica nos termos do item 3 do Edital em epígrafe:

“3.1. As licitantes poderão realizar visita prévia facultativa ao local onde serão executados os serviços, a ser agendada com a Diretoria de Licitações e Contratos (DLC), para inspeção e verificação das condições de execução dos mesmos, a fim de tomar conhecimento das informações necessárias à elaboração da proposta”.

Ademais, reitera-se que é de total responsabilidade da CONTRATADA realizar as integrações, configurações e ajustes técnicos para viabilizar o serviço.

3.6. A Administração disponibilizará informações sobre o ambiente Sophos atualmente em produção, incluindo versão, licenças ativas, módulos contratados, quantidade de firewalls, topologia, integrações existentes e prazo de validade das licenças?

RESPOSTA: O Edital propõe a aquisição de solução integrada, contemplando a funcionalidade completa do serviço contratado, devendo a CONTRADA avaliar a tecnologia utilizada e propor a estrutura correta, sendo facultado aos interessados a realização de vistoria técnica nos termos do item 3 do Edital em epígrafe:

“3.1. As licitantes poderão realizar visita prévia facultativa ao local onde serão executados os serviços, a ser agendada com a Diretoria de Licitações e Contratos (DLC), para inspeção e verificação das condições de execução dos mesmos, a fim de tomar conhecimento das informações necessárias à elaboração da proposta”.

3.7. A exigência de que o serviço MDR seja fornecido em conjunto com o fabricante da solução permite que a contratada utilize SOC próprio ou de parceiro especializado, desde que devidamente certificado e integrado à solução ofertada?

RESPOSTA: A integração entre a contratante e contratada será única e exclusiva com a contratada.

3.8. Quais documentos serão aceitos para comprovar as integrações, certificações, quantidade de SOCs, operação 24x7x365 e capacidade de resposta a incidentes?

RESPOSTA: Nos termos do item 8.1.1.3 do Edital em epígrafe, ***“A empresa licitante deverá juntamente com a proposta comercial anexar CATÁLOGOS, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS, COMPROVAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PELA ANATEL ATRAVÉS DA NUMERAÇÃO DE CONSULTA E MANUAIS dos equipamentos, softwares e serviços ofertados, onde constem as especificações técnicas e a descrição detalhada dos equipamentos, softwares, componentes, acessórios e demais itens que compõe a solução, permitindo a consistente avaliação dos itens ofertados de acordo com o exigido no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital”.***



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

3.9. *A Administração poderá flexibilizar a exigência de fabricante único, passando a admitir ecossistemas integrados e interoperáveis, desde que mantidos os requisitos de segurança, rastreabilidade, resposta a incidentes e responsabilidade contratual?*

RESPOSTA: Serão aceitas as soluções que atendam a integralidade das exigências contidas no Edital e seus anexos.

4.1. *Qual é a finalidade pública específica para a exigência de integração com dados de estacionamento, clima, faturamento e cálculo de ticket médio automático?*

RESPOSTA: Considerando que o controle de acesso está passando por processo de modernidade, este projeto deverá atender no fator global, principalmente na camada de segurança, LGPD e que atenderá a necessidade deste órgão.

4.2. *Qual é a necessidade administrativa da Câmara Municipal para utilização de segmentação de público por comportamento, ações de marketing, análise de clientes e identificação de visitas cruzadas entre diversos locais?*

RESPOSTA: As funcionalidades possuem caráter complementar e visam ampliar as possibilidades de utilização da solução tecnológica pela Administração para tomadas de decisões principalmente em assembleias onde a quantidade massiva de pessoas é conectada pelo Wi-Fi.

4.3. *As funcionalidades de envio de e-mails, SMS, vídeos, push e WhatsApp são obrigatórias para classificação da proposta ou serão consideradas funcionalidades acessórias/opcionais?*

RESPOSTA: Serão aceitas as soluções que atendam a integralidade das exigências contidas no Edital e seus anexos.

4.4. *A ausência de funcionalidades relacionadas a marketing, ticket médio, faturamento, estacionamento, clima e visitas cruzadas ensejará desclassificação da proposta, ainda que a plataforma atenda às funções essenciais de captive portal, autenticação, controle de acesso, relatórios, conformidade com LGPD e Marco Civil da Internet?*

RESPOSTA: Serão aceitas as soluções que atendam a integralidade das exigências contidas no Edital e seus anexos.

4.5. *A Administração possui estudo técnico demonstrando a necessidade dessas funcionalidades para o objeto licitado e para a atividade institucional da Câmara Municipal?*

RESPOSTA: Todas as perspectivas técnicas estão descritas neste Termo de Referência.

4.6. *Considerando a natureza dos dados pessoais eventualmente coletados pela plataforma Wi-Fi, quais dados serão efetivamente coletados dos usuários, qual será a base legal de tratamento, qual será o prazo de retenção e quem será o controlador e o operador dos dados?*



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

RESPOSTA: Serão aceitas as soluções que atendam a integralidade das exigências contidas no Edital e seus anexos.

5.1. Os switches core, acessórios, módulos, cabos, switch auxiliar de monitoramento, recurso tecnológico de monitoramento e demais equipamentos físicos serão de propriedade da Câmara Municipal ou permanecerão de propriedade da contratada?

RESPOSTA: A contratação será prestação de serviço pelo tempo contratado conforme descrito no edital.

5.2. Caso os equipamentos sejam de propriedade da contratada, qual será o regime jurídico de disponibilização: locação, comodato, cessão de uso, serviço gerenciado ou outro?

RESPOSTA: VIDE ITEM 5.1.

5.3. Ao término do contrato, inclusive em caso de não prorrogação, rescisão ou encerramento antecipado, os equipamentos deverão ser retirados pela contratada ou permanecerão definitivamente com a Câmara Municipal?

RESPOSTA: Deverão ser retirados.

5.4. Caso os equipamentos sejam incorporados ao patrimônio público, em que momento ocorrerá a transferência de propriedade: na entrega, no aceite, durante a execução mensal ou ao final dos 24 meses?

RESPOSTA: VIDE ITEM ANTERIOR.

5.5. Como deverá ser emitida a nota fiscal relativa aos equipamentos: venda, locação, comodato, serviço com disponibilização de hardware ou outra natureza fiscal?

RESPOSTA: As notas deverão ser emitidas em total atendimento ao item 4 do Anexo IX – Minuta de Contrato.

5.6. Quem será responsável por seguro patrimonial, danos físicos, furto, roubo, substituição, obsolescência, garantia, atualização e descarte dos equipamentos durante e após a vigência contratual?

RESPOSTA: O Edital propõe a aquisição de solução integrada, contemplando a funcionalidade completa do serviço contratado, devendo a CONTRATADA avaliar a tecnologia utilizada e propor a estrutura correta, sendo facultado aos interessados a realização de vistoria técnica nos termos do item 3 do Edital em epígrafe:

“3.1. As licitantes poderão realizar visita prévia facultativa ao local onde serão executados os serviços, a ser agendada com a Diretoria de Licitações e Contratos (DLC), para inspeção e verificação das condições de execução dos mesmos, a fim de tomar conhecimento das



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

informações necessárias à elaboração da proposta". Ademais, reitera-se que é de total responsabilidade da CONTRATADA realizar as integrações, configurações e ajustes técnicos para viabilizar o serviço.

5.7. *Em caso de rescisão antecipada por conveniência da Administração ou por outro motivo não imputável à contratada, haverá indenização, pagamento residual ou devolução dos equipamentos disponibilizados?*

RESPOSTA: Nos termos do item 13.1 do Anexo IX – Minuta de Contrato do Edital em epígrafe, *“Este termo de contrato regula-se pela Lei Federal nº 14.133/2021 e as alterações que lhe foram posteriormente introduzidas e por demais normas de direito público aplicáveis, devendo as partes a elas se submeterem”*.

5.8. *As licenças de software, subscrições, garantias de fabricante e contratos de suporte serão emitidos em nome da Câmara Municipal ou em nome da contratada?*

RESPOSTA: O Edital propõe a aquisição de solução integrada, contemplando a funcionalidade completa do serviço contratado, devendo a CONTRADA avaliar a tecnologia utilizada e propor a estrutura correta, sendo facultado aos interessados a realização de vistoria técnica nos termos do item 3 do Edital em epígrafe:

“3.1. As licitantes poderão realizar visita prévia facultativa ao local onde serão executados os serviços, a ser agendada com a Diretoria de Licitações e Contratos (DLC), para inspeção e verificação das condições de execução dos mesmos, a fim de tomar conhecimento das informações necessárias à elaboração da proposta”. Ademais, reitera-se que é de total responsabilidade da CONTRATADA realizar as integrações, configurações e ajustes técnicos para viabilizar o serviço. Por fim, a CONTRATADA efetuará o serviço e será responsável por todos licenciamentos e garantias das soluções ofertadas

5.9. *A Administração poderá retificar o Edital para estabelecer expressamente a natureza da contratação dos equipamentos e seu destino ao final do contrato?*

RESPOSTA: Serão aceitas as soluções que atendam a integralidade das exigências contidas no Edital e seus anexos.

6.1. *O seguro cibernético exigido deverá ser contratado por meio de apólice emitida por seguradora autorizada a operar no Brasil ou poderá ser comprovado por garantia/benefício oferecido pelo fabricante da solução de segurança?*

RESPOSTA: Poderá ser fornecido pelo fabricante da solução ofertada ou entregue pela CONTRATADA.

6.2. *Quem deverá figurar como segurado, beneficiário e/ou tomador do seguro: a Câmara Municipal, a contratada, o fabricante, ou ambos?*

RESPOSTA: A Câmara Municipal de São Caetano do Sul.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

6.3. *Quais coberturas mínimas deverão constar da apólice ou documento equivalente?*

RESPOSTA: Serão aceitas as soluções que atendam a integralidade das exigências contidas no Edital e seus anexos.

6.4. *Serão admitidos franquias, participações obrigatórias, sublimites, exclusões, carências ou condições especiais? Em caso positivo, quais serão os limites aceitáveis pela Administração?*

RESPOSTA: Serão aceitas as soluções que atendam a integralidade das exigências contidas no Edital e seus anexos.

6.5. *O limite mínimo de R\$ 2.000.000,00 refere-se ao limite máximo de indenização por evento, por vigência anual, por todo o contrato de 24 meses ou por agregado da apólice?*

RESPOSTA: Pelo prazo do serviço contratado a ser entregue pela CONTRATADA.

6.6. *A cobertura deverá abranger apenas incidentes decorrentes dos ativos monitorados pela solução contratada ou também incidentes envolvendo ativos, usuários, sistemas, redes, aplicações e dados não abrangidos pelo escopo contratado?*

RESPOSTA: O serviço deverá abranger o escopo contratado.

6.7. *A Administração disponibilizará previamente as informações necessárias ao preenchimento do formulário de cotação/subscrição do seguro cibernético, incluindo inventário de ativos, controles existentes, políticas de backup, MFA, histórico de incidentes, exposição externa, volume de dados pessoais tratados e demais informações solicitadas pela seguradora?*

RESPOSTA: O seguro que deve atender todo o escopo deste termo de referência é de conhecimento do prestador de serviços no momento de um incidente e contatação da seguradora. Isso deverá fazer parte do inventário que é de responsabilidade da CONTRATADA.

6.8. *Caso a seguradora exija formulário próprio ou questionário complementar, a Câmara Municipal fornecerá as respostas antes da apresentação da proposta comercial, de forma a permitir adequada precificação?*

RESPOSTA: O Edital propõe a aquisição de solução integrada, contemplando a funcionalidade completa do serviço contratado, devendo a CONTRADA avaliar a tecnologia utilizada e propor a estrutura correta, sendo facultado aos interessados a realização de vistoria técnica nos termos do item 3 do Edital em epígrafe:

“3.1. As licitantes poderão realizar visita prévia facultativa ao local onde serão executados os serviços, a ser agendada com a Diretoria de Licitações e Contratos (DLC), para inspeção e verificação das condições de execução dos mesmos, a fim de tomar conhecimento das informações necessárias à elaboração da proposta”.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

6.9. *A comprovação do seguro deverá ser apresentada juntamente com a proposta, na assinatura do contrato ou após a fase de onboarding, considerando que a emissão da apólice pode depender de análise prévia do ambiente e validação da seguradora?*

RESPOSTA: O seguro deverá cobrir a contratação disponível neste edital com as características técnicas disponíveis neste Termo de Referência.

6.10. *Será aceita, na fase de proposta, carta de intenção, declaração de elegibilidade, cotação preliminar, certificado do fabricante ou documento equivalente, ficando a apólice definitiva condicionada à assinatura do contrato e ao fornecimento das informações pela Contratante?*

RESPOSTA: Nos termos do item 8.1.1.3 do Edital em epígrafe, “**A empresa licitante deverá juntamente com a proposta comercial anexar CATÁLOGOS, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS, COMPROVAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PELA ANATEL ATRAVÉS DA NUMERAÇÃO DE CONSULTA E MANUAIS dos equipamentos, softwares e serviços ofertados, onde constem as especificações técnicas e a descrição detalhada dos equipamentos, softwares, componentes, acessórios e demais itens que compõe a solução, permitindo a consistente avaliação dos itens ofertados de acordo com o exigido no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital**”..

6.11. *Em relação à previsão de perda do seguro em caso de não autorização de alterações pela Contratante, quais alterações serão consideradas obrigatórias, qual será o fluxo de aprovação, qual prazo a Administração terá para autorizar ou negar a alteração e como será formalizada eventual assunção de risco?*

RESPOSTA: Serão aceitas as soluções que atendam a integralidade das exigências contidas no Edital e seus anexos.

6.12. *Caso a Administração, por razões de segurança, continuidade operacional, conveniência administrativa ou restrição técnica, não autorize determinada alteração proposta pela contratada, isso implicará automaticamente perda integral do seguro ou apenas exclusão relacionada ao risco específico?*

RESPOSTA: Serão aceitas as soluções que atendam a integralidade das exigências contidas no Edital e seus anexos.

6.13. *A Administração poderá detalhar, em retificação ou resposta vinculante, as condições objetivas de contratação, comprovação, manutenção e acionamento do seguro cibernético?*

RESPOSTA: A responsabilidade do seguro cibernético é totalmente vinculada a CONTRATADA, sendo ela responsável nas notificações e ajustes se necessário no ambiente computacional da Câmara.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL**

São Caetano do Sul, 12 de maio de 2026.

FERNANDO JULIO TEIXEIRA
Pregoeiro